



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI N° 717 DE 10 DE OUTUBRO DE 2006** - Considera de Utilidade Pública a Associação Desportiva Sinhá Sabóia, fundada em 25 de Janeiro de 2004, nesta cidade, Sobral Ceará. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Desportiva Sinhá Sabóia, fundada em 25 de Janeiro de 2004, nesta cidade, Sobral Ceará; com sede e foro jurídico; sem distinção de nacionalidade, culto e sexo; e, tem por finalidade proporcionar a difusão de civismo e cultura física dos desportos em geral, de caráter amador. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J. sob o nº 06.194.564/0001-99. Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

**LEI N° 718 DE 10 DE OUTUBRO DE 2006** - Denomina Oficialmente de Monsenhor Odilon Marinho de Pinho, a praça situada no distrito de Aracatiaçu, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica denominada oficialmente de Monsenhor Odilon Marinho de Pinho, a praça que fica localizada entre a Rua Pe. Pedro Rocha e a Rua Cel. Miguel Arruda, no distrito de Aracatiaçu. Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

**LEI N° 719 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006** - Denomina Oficialmente de Sebastião Liberato de Carvalho, a Praça da Gruta na localidade de Boqueirão no Município de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica denominada oficialmente de Sebastião Liberato de Carvalho, a Praça da Gruta na localidade de Boqueirão no Município de Sobral.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

**LEI N° 720 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006** - Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Josué Machado Portela, de Varjota dos Machados, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Josué Machado Portela, fundada em 25 de junho de 1987, sem fins lucrativos, com sede e foro em Varjota no Município de Sobral, Estado do Ceará, originária de movimentos espontâneos entre os pequenos trabalhadores rurais da comunidade, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 23.478.860/0001-30. Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

**LEI N° 721 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006** - Desafeta o bem imóvel para o fim que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em um terreno com área de 20,08 hectares, extremado-se: ao Norte, com propriedades do Sr. Aduino Vasconcelos e Sr. Custódio; ao Sul, com propriedade do DNOCS; ao Leste, com a CE 440, e ao Oeste, com terras do Município representadas por Ruas Sem Denominação Oficial. Art. 2° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, mediante Procedimento de Dispensa de Licitação, o bem imóvel descrito no Art. 1° desta Lei, para fins de implantação de Campus de Universidade Pública, neste Município.

Valorize seus atos, publique no  
**Impresso Oficial do Município**

- Prefeito  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**

- Vice-Prefeito  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**

- Chefe do Gabinete do Prefeito  
**JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS**

- Procurador Geral do Município  
**JOSÉ CLITO CARNEIRO**

- Secretário de Governo  
**LUÍS EDÉSIO SOLON**

- Secretário da Gestão  
**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**

- Secretária da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

- Secretário da Saúde e Ação Social  
**ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA**



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

- Secretário da Infra-Estrutura  
**RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO**

- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental  
**MARIA JURACI NEVES DUARTE**

- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente  
**ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA**

- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico  
**PEDRO JOSINO PONTES**

- Secretário da Agricultura e Pecuária  
**OSMANY MENDES PARENTE**

- Secretário da Cidadania e Segurança  
**JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE**

- Secretário da Cultura e Turismo  
**JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO**

- Secretário do Esporte e Juventude  
**ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA**

- Presidente da Imprensa Oficial do Município  
**JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA**

e-mail: [iom@sobral.ce.gov.br](mailto:iom@sobral.ce.gov.br)

Art. 3º O eventual descumprimento dos termos expostos na doação dispostas nesta Lei, decorrido o prazo de 01 (um) ano da homologação da licitação, ensejará a reversão do bem doado para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

#### DECRETO N 880 DE 02 DE OUTUBRO DE 2006 -

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a carência de instituição de ensino que absorva a demanda de alunos do Bairro Dom Expedito; CONSIDERANDO o imperativo constitucional que recomenda ao poder público municipal proporcionar o direito à educação aos seus munícipes, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno pertencente ao Espólio de Mariano Alves, situado no Bairro D. Expedito, neste Município, com área de 9.772,90m², extremado-se: ao Norte, com as Vilas Olinda e Claudênia; Fábio Silva Cordeiro de Almeida, Marcilene Rodrigues Melo, Francisca Marques Pereira, José Anastácio das Chagas e Francisco Mariano Alves; ao Sul, com um ferro velho de propriedade do Sr. Raimundo Ribeiro; ao Leste, com a Av. Senador Fernandes Távora, e ao Oeste, com a Travessa Antônio Rodrigues Magalhães; José Anastácio, José Anastácio das Chagas e Raimundo Nonato da Silva. Art. 2º

- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido neste Decreto, tem por finalidade a construção de uma Unidade Educacional. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

#### DECRETO Nº 882 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006 -

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional oriundo da Lei Municipal Nº 715, de 04 de outubro de 2006, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal Nº 715, de 04 de outubro de 2006, em conformidade com o art. 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 424.508,66 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Municipal Nº 715, de 04 de outubro de 2006, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 29 de agosto de 2006. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 06 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo Único do Decreto 882 de 06 de outubro de 2006	
<b>Anulações</b>	
07.000 - Secretaria de Saúde e Ação Social	
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.111.2035 - Manutenção do Serviço de Apoio aos Sobralenses	
33- Outras Despesas Correntes	353.441,70
Fonte - 100	
44- Investimentos	53.800,00
Fonte - 100	
08.244.111.2036 - Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais	
33- Outras Despesas Correntes	2.000,00
Fonte - 100	
33- Outras Despesas Correntes	15.266,96
Fonte - 103	
<b>Total da Entidade</b>	<b>424.508,66</b>
<b>Total de Anulações</b>	<b>424.508,66</b>
<b>Créditos Especiais</b>	
07.000 - Secretaria de Saúde e Ação Social	
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.111.2107 - Manutenção do Serviço de Apoio aos Sobralenses	
33- Outras Despesas Correntes	363.441,70
Fonte - 100	
44- Investimentos	53.800,00
Fonte - 100	
08.242.111.2108 - Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais	
33- Outras Despesas Correntes	2.000,00
Fonte - 100	
33- Outras Despesas Correntes	15.266,96
Fonte - 103	
<b>Total da Entidade</b>	<b>424.508,66</b>
<b>Total de Créditos Especiais</b>	<b>424.508,66</b>

**DECRETO Nº 884 DE 18 DE OUTUBRO DE 2006** - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 641 de 13 de dezembro de 2005, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 641 de 13 de dezembro de 2005, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3090302-2006, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à Empresa M. S. S. CARNEIRO - ME, um terreno com área de 3.766,45m<sup>2</sup>, pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, localizado na Quadra 09, Lotes 06, 07, 08 e 09, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - A doação do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial, a fim de caracterizar uma Indústria de Fabricação de Chapéus, no Município de Sobral. Parágrafo Único - A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta

no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 885 DE 18 DE OUTUBRO DE 2006** - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 513 de 14 de junho de 2004, a qual desafetou bem imóvel deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 513 de 14 de junho de 2004, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3150501/2006, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à Empresa ARAVESTRUZ NORDESTE S/A AGRONEGÓCIOS E EXPORTAÇÃO, um terreno com área de 255ha, pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, situado na localidade Poço Verde, Distrito de Aracatiaçu, estremando-se: ao Poente, com o Leito do Rio Aracatiaçu; ao Nascente, com a fazenda Ipueirinha; ao Norte, com propriedade de Maria Júlia Gomes e Virgílio Fernando Mendes, e ao Sul, com propriedade de Raimundo Sebastião de Sousa. Art. 2º - A doação do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial, a fim de caracterizar um Curtume de Estruthiocultura, no Município de Sobral. Parágrafo Único A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 886 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006** - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 721 de 30 de outubro de 2006, a qual desafetou bem imóvel deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 721 de 30 de outubro de 2006, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório de Dispensa nº. 6301001/2006, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à Universidade Federal do Ceará - UFC, um terreno com área de 20,08 hectares, extremado-se: ao Norte, com propriedades do Sr. Adauto Vasconcelos e Sr. Custódio; ao Sul, com



propriedade do DNOCS; ao Leste, com a CE 440, e ao Oeste, com terras do Município representadas por Ruas Sem Denominação Oficial. Art. 2º - A doação do bem imóvel tem por finalidade a implantação de Campus de Universidade Pública, neste Município. Parágrafo Único A Universidade beneficiada pela doação, obrigará-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

#### **DECRETO Nº 887 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006 -**

Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 690 de 23 de maio de 2006, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 690 de 23 de maio de 2006, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo de Dispensa de Licitação nº. 6301002/2006, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de construção de moradias para a população, através do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, com financiamento junto à Caixa Econômica Federal, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à Caixa Econômica Federal CEF, para integrar o Fundo Financeiro destinado ao PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL PAR, instituído pela Lei Federal nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pela Lei Federal nº 10.859, de 14.04.2004, que tem por escopo suprir as necessidades de moradia da população de baixa renda, sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra, do qual o Ministério das Cidades é gestor, e a donatária operacionalizadora, os seguintes bens: As Quadras de números 1 a 15 com áreas de 5.693,67m<sup>2</sup>, com 40 lotes; 1.962,08m<sup>2</sup>, com 12 lotes; 3.400,55m<sup>2</sup>, com 22 lotes; 1.059,97m<sup>2</sup>, com 7 lotes; 4.600,00m<sup>2</sup>, com 32 lotes; 4.600,00m<sup>2</sup>, com 32 lotes; 4.600,00m<sup>2</sup>, com 32 lotes; 3.818,02m<sup>2</sup>, com 27 lotes; 2.732,33m<sup>2</sup>, com 17 lotes; 760,00m<sup>2</sup>, com 5 lotes; 6.000,00m<sup>2</sup>, com 42 lotes; 6.000,00m<sup>2</sup>, com 42 lotes; 5.568,99m<sup>2</sup>, com 38 lotes; 2.920,00m<sup>2</sup>, com 20 lotes e 1.762,54m<sup>2</sup>, com 10 lotes, respectivamente, perfazendo uma área total doada de 55.478,15m<sup>2</sup>, a ser loteada na gleba constituída do terreno de forma irregular, encravado em parte da Fazenda denominada Córrego, município de Sobral, medindo uma área total de 11,635835 hectares limitando-se: Ao Norte: Com terras pertencente a Maria das Dores Dias Carneiro; Ao Sul, com terras pertencentes a Maria de Lourdes Freitas da Frota; Ao Leste com terras pertencentes ao Espólio de Paulo Roberto de Moura Sales e; Ao Oeste, com a estrada Sobral/Remédio com a seguinte descrição: Ao Norte e Nordeste com uma casa pertencente a Antônio Amaro de Souza num segmento de reta, do ponto P68 ao ponto P69, com extensão de 50,37m e do ponto P69 ao ponto P70, com extensão de

20,00m e leste com terras de Maria das Dores Dias Carneiro num segmento de reta, do ponto P70 passando pelo ponto E-34 ao ponto P01, com extensão de 132,96m, e com a Vila Recanto num segmento de reta, do ponto P01 passando pelos pontos P12 e P07 ao ponto P06, com uma extensão de 109,48m, seguindo com outro segmento de reta com extensão de 332,60m; a Sul e Sudeste com uma lagoa encravada em terras do espólio de Paulo Roberto de Moura Sales num segmento de reta até o ponto P13 com extensão de 111,81m e outro segmento de reta até o ponto P14, com extensão de 97,00m e terras de Maria de Lourdes Freitas da Frota, num segmento de reta do ponto P14, passando pelo ponto E-20 ao ponto P32, com extensão de 204,98m, a oeste com a estrada carroçal para Tuína(Remédios) distrito de Massapê, num segmento de reta do ponto P32 passando pelo ponto P31 ao ponto P63, com extensão de 441,92m, matriculado em nome do Município de Sobral sob nº 1.976, do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Sobral-CE, resultando no loteamento de 15(quinze) Quadras ora doadas - numeradas de 1 a 15; 08(oito) Ruas Sem Denominação Oficial, denominadas de A, B, C, D, E, F, G e H; 01(uma) Avenida Sem Denominação Oficial, denominada Avenida Central; 03(três) Áreas Verdes, denominadas de I, II e III; 01(uma) Área Institucional. 01(um) Fundo de Terra; Art. 2º - A doação do bem imóvel tem por finalidade exclusiva construção de moradias para a população, através do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, com financiamento junto à Caixa Econômica Federal. no Município de Sobral. Art. 3º - A doação, sob pena de revogação imediata, com decorrente reversão do bem doado ao patrimônio municipal, além do pagamento, pela donatária, de multa igual ao dobro do valor do bem doado, será feita com os seguintes encargos a serem cumpridos pela donatária: I utilização do bem doado, exclusivamente, para fins do Programa de Arrendamento Residencial PAR; II integração do bem doado no patrimônio do Fundo Financeiro instituído para o atendimento do Programa de Arrendamento Residencial PAR; III obrigação, de interesse social, de edificação, no imóvel doado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, de unidades habitacionais para pessoas de baixa renda, com decorrente arrendamento residencial, com opção de compra, destas unidades às mesmas pessoas; IV - obrigação de manter o bem doado, direitos dele decorrentes, respectivos frutos e rendimentos, com as seguintes restrições: a) incomunicáveis com o patrimônio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, excluídos do respectivo ativo, e não integrados em listagens de bens e direitos, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; b) irresponsáveis, direta ou indiretamente, por qualquer obrigação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; c) livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, de oferta em garantia de débito de operação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, e de execução por quaisquer dos respectivos credores, por mais privilegiados que possam ser. Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

#### **SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

**ATO Nº 6.501/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. CARLOS ANDRÉ MONTEIRO DO AMARAL, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, lotado na Secretaria da Cultura e Turismo, deste Município PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO - Secretário da Cultura e Turismo.

**ATO Nº 6.506/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. RANDAL GURGEL POMPEU, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS-07, com lotação na Secretaria da Cultura e Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO - Secretário da Cultura e Turismo.

#### **SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL**

**ATO Nº 6.524/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. RAMANA MARIA DA SILVA SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS-2, lotada na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de setembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

**ATO Nº 6.525/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, . RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. ANA ANDREA OLIVEIRA PEREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-3. lotada na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de setembro de 2006.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

**ATO Nº 6.535/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. RAMANA MARIA DA SILVA SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS -3, com lotação na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

**ATO Nº 6.536/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Sra. RAMANA MARIA DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnica, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-3. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

**ATO Nº 6.537/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. WLÁDIA MARIA LIMA DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS -2, com lotação na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

**ATO Nº 6.538/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005. RESOLVE: Conceder a Sra. WLÁDIA MARIA LIMA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços DAS-2, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-3. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de

outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

### **SECRETARIA DE GOVERNO**

**ATO Nº 6.530/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. MÁRIO ALBERTO SANTOS SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I, lotado na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de setembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal LUIS EDESIO SOLON - Secretário de Governo.

**ATO Nº 6.547/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o Sr. ALEX MONTE CAVALCANTE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal LUIS EDESIO SOLON - Secretário de Governo.

**ATO Nº 6.548/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. KELSON KELLY DE MELO SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal LUIS EDESIO SOLON - Secretário de Governo.

**ATO Nº 6.549/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ EUCLIDES MARTINS FERREIRA GOMES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal LUIS EDESIO SOLON - Secretário de Governo.

**ATO Nº 6.550/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal

Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. ALEXANDRO MORAES SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal LUIS EDESIO SOLON - Secretário de Governo.

**ATO Nº 6.553/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ SOBREIRA NETO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal LUIS EDESIO SOLON - Secretário de Governo.

### **SECRETARIA DA GESTÃO**

**ATO Nº 6.532/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. EDSON LUIS LOPES DE ANDRADE, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II, lotado na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de setembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

**ATO Nº 6.545/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE AGUIAR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

**ATO Nº 6.551/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE AGUIAR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente - DAS-6, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia -



DAS-3. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

**ATO Nº 6.554/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. EDSON LUIS LOPES DE ANDRADE, Mat. 6471, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-2. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 537/2006-SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no ofício nº 23744/06. RESOLVE: Conceder a servidora SOLANGE ARAÚJO BARROSO, matrícula 9453 - P.E.B. II Classe B, Ref. 3, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 02 de outubro de 2006. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 558 /2006 SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 942/2006 - SESAS, oriundo da Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. RESOLVE: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo - CIA, nomeada pela Portaria 011/2001, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora RITA DE CÁSSIA LOPES MENESCAL, enfermeira, matrícula - 3458, lotada na Unidade Mista de Saúde Dr. Thomaz Corrêa Aragão. Publique-se e cumpra-se; SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 18 de outubro de 2006. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 559 /2006 SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 3º, Inciso V, Letra K da Lei Municipal Nº

572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal 038/92, CONSIDERANDO ainda, o que determina o Art. 164 da Lei Municipal 038/92. RESOLVE: Determinar o afastamento da servidora RITA DE CÁSSIA LOPES MENESCAL, enfermeira, matrícula - 3458, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar. e a fim de que não venha a influir na apuração da irregularidade que lhe é atribuída no Processo Administrativo Disciplinar Nº 2412706. PUBLIQUE-SE; CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL em, 18 de outubro de 2006. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 560/2006-SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso "I", Art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 em consonância com a Lei nº 656 de 09 de março de 2006, c/c o Decreto nº 828 de 09 de março de 2006. CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em estimular e premiar os seus servidores efetivos lotados, exclusivamente, na Secretaria da Gestão do Município e que exercem importante função no alcance das metas fiscais previstas para o exercício de 2006; RESOLVE: 1º - Cancelar a Gratificação de Incentivo ao Prêmio por Desempenho Fiscal (PDFM) Simbologia DAS-1, a servidora ROSIVONE SILVA AGUIAR - Mat. 3129 - Tec. Administrativa, lotada na Secretaria da Gestão deste Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 561/2006-SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso "I", Art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 em consonância com a Lei nº 656 de 09 de março de 2006, c/c o Decreto nº 828 de 09 de março de 2006. CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em estimular e premiar os seus servidores efetivos lotados, exclusivamente, na Secretaria da Gestão do Município e que exercem importante função no alcance das metas fiscais previstas para o exercício de 2006; CONSIDERANDO a consecução das metas de arrecadação própria tributária previstas para o primeiro Bimestre do exercício fiscal de 2006; CONSIDERANDO a Lei Nº 656 de 09 de março de 2006; CONSIDERANDO ainda o Decreto Nº 828 de 09 de março de 2006; RESOLVE: 1º - Conceder a Gratificação de Incentivo ao Prêmio por Desempenho Fiscal (PDFM) Simbologia DAS-1, a servidora ROCHELLE MARIA FERNANDES MARQUES - Mat. 9239 - Agente Administrativa, lotada na Secretaria da Gestão deste Município. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

#### **SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**ATO Nº 6.533/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. LITCHIA LEMNA PINHEIRO, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de setembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

#### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**ATO Nº 6.546/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. LUIZA HELENA MELO LEITÃO SALES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora DAS-07, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

**ATO Nº 6.552/2006-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, e sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei nº 688 de 22 de maio de 2006, RESOLVE: Conceder a Sra. LUIZA HELENA MELO LEITÃO SALES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS-7, com lotação na Secretaria da Educação, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-01. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

#### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 529/2006-SEDUC** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 22750/06 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder,

nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora MARIA DOS PRAZERES SILVA COUTINHO, ocupante do cargo de Reg. Aux. Ensino I - Matrícula Nº 1589, lotada na Secretaria da Educação, deste Município, à LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 01 de fevereiro de 1982 à 01 de fevereiro de 1987, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8271001/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/11/2006, às 16h. OBJETO: Fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados ao Projeto de Melhorias Habitacionais no Conjunto Parque Santo Antônio III, Município de Sobral (PT nº 163.225-34). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 27/10/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3271001/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/11/2006, às 9h. OBJETO: Alienação de Imóvel de 63.228,80m², localizado no Loteamento Terra Nova, para exploração Comercial a fim de caracterizar um Shopping Center, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [sobral.ce.gov.br](http://sobral.ce.gov.br) (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 27/10/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3271002/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/11/2006, às 11h. OBJETO: Concessão de Uso da Unidade de Beneficiamento de Pescado do Distrito de Jaibaras, Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito (Disponível na internet). INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 27/10/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8261001/2006 Aviso de Licitação



Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/11/2006, às 9h. OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA destinados à Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 26/10/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).

#### **EDITAL SEMACE**

**EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE a Regularização de Licença de Operação para Sistema de Saneamento Sanitário no município de Sobral na Sede do município. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

#### **EDITAL AMMA**

**EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** - Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente AMMA a Licença de Loteamento do imóvel constituindo de um terreno de forma irregular encravado em parte da Fazenda denominada Córrego no município de Sobral, medindo uma área total de 116.358,35 m2 limitando-se: Ao Norte: Com terras pertencente a Maria das Dores Dias Carneiro; Ao Sul, com terras pertencentes a Maria de Lourdes Freitas da Frota; Ao Leste com terras pertencentes ao Espólio de Paulo Roberto de Moura Sales e; Ao Oeste, com a estrada Sobral/Remédio, composto por 378 lotes em 15 quadras sendo áreas das quadras 55.478,15m2, (47,68%); área verde 13.555,93m2 (11,65%); área institucional 1.116,41m2 (0,96%); área de fundo de terra 8.538,40m2 (7,34%), áreas de vias 37.669,46 (32,37%).

#### **EDITAL DE LOTEAMENTO**

**EDITAL DE LOTEAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** - Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 1º ao 19 da Lei Nº 6.766, de 19/12/79, que por parte do Município de Sobral, inscrito no CNPJ Nº 07598634/0001-37, com sede na cidade de Sobral na Rua Viriato de Medeiros, 1250, representado pelo seu Prefeito José Leônidas de Menezes Cristino, foi depositado no Cartório do 6º Ofício da Comarca de Sobral o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 1.976, do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Sobral-CE, imóvel este constituído de um terreno de forma irregular encravado em parte da Fazenda denominada Córrego no município de Sobral, medindo uma área total de 116.358,35 m2 limitando-se: Ao Norte: Com terras pertencente a Maria das Dores Dias Carneiro; Ao Sul, com terras pertencentes a Maria de Lourdes Freitas da Frota; Ao Leste com terras pertencentes

ao Espólio de Paulo Roberto de Moura Sales e; Ao Oeste, com a estrada Sobral/Remédio, composto por 378 lotes em 15 quadras sendo áreas das quadras 55.478,15m2, (47,68%); área verde 13.555,93m2 (11,65%); área institucional 1.116,41m2 (0,96%); área de fundo de terra 8.538,40m2 (7,34%), áreas de vias 37.669,46 (32,37%). As medidas e áreas constam da planta e do memorial descritivo, estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. As impugnações de quem de direito previstas na legislação, dos que se julgarem prejudicados, deverão ser(em) apresentada(s), dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados no referido Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e comarca de Sobral, Estado do Ceara, em 30 de outubro de 2006. JOSÉ CLITO CARNEIRO - Procurador Geral do Município.

#### **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE**

#### **AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** - A Prefeitura Municipal de Sobral torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMA a licença prévia para construção do Centro de Referência da Assistência Social CRAS, localizado à Rua São Cristóvão, nº 1132 bairro São Cristóvão, nesta cidade; extremado-se pela frente com a Rua São Cristóvão; pelo lado direito com a Travessa São Cristóvão; pelo lado esquerdo com a travessa Santa Clara e, pelos fundos, com a Rua Monsenhor Aloísio, no município de Sobral/CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** - A Prefeitura Municipal de Sobral torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMA a licença de instalação para construção do Centro de Referência da Assistência Social CRAS, localizado à Rua São Cristóvão, nº 1132 bairro São Cristóvão, nesta cidade; extremado-se pela frente com a Rua São Cristóvão; pelo lado direito com a Travessa São Cristóvão; pelo lado esquerdo com a travessa Santa Clara e, pelos fundos, com a Rua Monsenhor Aloísio, no município de Sobral/CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL CE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**. A comissão permanente de licitação do SAAE-Sobral, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para a realização do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço sob o nº 09.14.004/2006, visando a "COMPRA DE "Tubo DEFOFO DN 150mm IMPA", foi acrescido de outros materiais hidráulicos, e que foi prorrogado para o dia 30/10/2006, às 15:00h, conforme consta no ADENDO 01/2006 ( anexo) que

passa a fazer parte do processo supra citado. Maiores informações e aquisição do edital no escritório do SAAE Sobral à Praça Duque de Caxias, 517 Centro CEP.: 62011-300 Sobral CE, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h ou pelo fone (88) 3611-6373 ou fax (88) 3611-5252. Sobral(CE)., 13 de outubro de 2006. A COMISSÃO.

**INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ - IVA**

**57º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS VALE DO ACARAÚ IVA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ UVA.** O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS VALE DO ACARAÚ IVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº. 01.418.195/0001-52, com sede na Rua Randal Pompeu, 129, Sobral - Ceará, neste ato representado pelo Prof. José Ferreira Portella Netto, resolve DOAR, sem quaisquer ônus, para a UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ UVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº. 07.841.622/0001-20, com sede administrativa na Av. da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral - Ceará, neste ato representada por seu Vice-Reitor prof. Gregório Maranguape da Cunha, o adiante especificado: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo, a doação de obras de reforma e adaptação para o Museu de Rochas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) por parte do IVA à UVA, nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, com a finalidade de dar suporte laboratorial para um melhor funcionamento do Centro de Ciências Humanas - Campus do Junco, localizado no Bairro do Junco, Sobral - Ceará, conforme o abaixo disposto: Substituição de ladrilho cerâmico para piso industrial; Reforma de instalações elétricas; Substituição de janelas de madeira por esquadrias de alumínio e vidro; Substituição de todas as luminárias; Instalação para ar condicionado; Construção de uma vitrine com paredes de gesso, com portas e prateleiras de vidro e iluminação direta; Construção de rampa de acesso em piso industrial; pintura geral do Museu de rochas e do hall de acesso. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA** - Tal DOAÇÃO importa no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IVA para a UVA. **CLÁUSULA TERCEIRA DA CONCORDÂNCIA** - Aceita a UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes. E, por assim haverem acordados, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas, que também os assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Sobral - Ceará, 10 de novembro de 2004. **PROF. JOSÉ FERREIRA PORTELLA NETTO** - Presidente do IVA e **PROF. GREGÓRIO MARANGUAPE DA CUNHA** - Vice-Reitor da UVA. - **TORNADO SEM EFEITO.**

**INSTITUTO FROTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IFEC**

**6º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO FROTA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO IFEC E A UNIVERSIDADE**

**ESTADUAL VALE DO ACARAÚ UVA.** O INSTITUTO FROTA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO IFEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.564.434/0001-75, com sede na Avenida Dr. Guarany, 981 - A, Centro, Sobral - Ceará, neste ato representado pelo Prof. José Osmar de Vasconcelos Filho, resolve DOAR, sem quaisquer ônus, para a UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ UVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº. 07.841.622/0001-20, com sede administrativa na Avenida da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral - Ceará, neste ato representada por seu Reitor, o adiante especificado: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo, a doação de obras de reforma e adaptação para o Museu de Rochas no valor de R\$ 16.893,03 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e três reais e três centavos) por parte do IFEC à UVA, nos termos do artigo 538 e seguintes da Lei nº. 10.406 de 10/01/2002 Código Civil Novo, com a finalidade de dar suporte laboratorial para um melhor funcionamento do Centro de Ciências Humanas - Campus do Junco, localizado no Bairro do Junco, Sobral - Ceará, conforme serviços abaixo dispostos: Substituição de ladrilho cerâmico para piso industrial; Reforma de instalações elétricas; Substituição de janelas de madeira por esquadrias de alumínio e vidro; Substituição de todas as luminárias; Instalação para ar condicionado; Construção de uma vitrine com paredes de gesso, com portas e prateleiras de vidro e iluminação direta; Construção de rampa de acesso em piso industrial; pintura geral do Museu de rochas e do hall de acesso. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA** - A presente DOAÇÃO consiste na transferência definitiva pelo IFEC à UVA, sem qualquer ônus para a Universidade. **CLÁUSULA TERCEIRA DA CONCORDÂNCIA** - Aceita a UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nele constantes. E por estarem de acordo, as Instituições assinam o presente Termo, em duas (02) vias, de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem. Sobral - Ceará, 20 de outubro de 2006. **PROF. JOSÉ OSMAR DE VASCONCELOS FILHO** - Presidente do IFEC e Prof. ANTONIO COLAÇO MARTINS - Reitor da UVA.

**PODER JUDICIÁRIO**

**ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SOBRAL SECRETARIA DA 5ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.** A DRA. ICLEA AGUIAR ARAÚJO ROLIN, Juíza da Direito da 5ª vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de FRANCISCO MASSILON VASCONCELOS, residente na Avenida Beira-Mar Nº 3680, Aptº 2201, Fortaleza Ceará, foi proposta perante este juízo uma ação de Usucapião (Processo Nº 2006.0017.8626-1) do Imóvel Seguinte: “Uma propriedade Denominada Fazenda Pé de Serra, nesta comarca de Sobral Ceará, de forma irregular, com uma área de 16,60 Hectares, extremado-se;

ao leste, com a estrada que liga Sobral a Meruoca Ceará, 440, numa extensão de 883, 46 M, a oeste com terras de posse do Sr. Marcelo Catunda Parente, numa extensão de 1087,22 M, ao Norte com terras com posse de Marcelo Catunda Parente numa extensão de 8,60m, ao Sul, com as terras do Instituto Dom José de Educação e Cultura, numa extensão de 499,00 m. Pelo que mandou a MM Juíza passar o presente edital com o prazo de 30(trinta) dias que será afixado no local de costume e publicado em jornal de circulação do Estado, que cita e chama os réus que estão em lugar incerto, desconhecidos, ausentes e os eventuais interessados para, querendo no prazo de Lei, requererem o que acharem necessário, valendo desta citação para todos os atos e termos do processo, como disciplina o Art. 942 do CPC, inclusive, para contestar a ação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Sobral, 20 de setembro de 2006. Eu, Cyntia Ponte Quariguasi, atendente judiciário, digitei e eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, ditora de secretaria, Subscrevo. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIN - Juíza de Direito.

#### LIGA SOBRALENSE DE FUTSAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - O presidente da LIGA SOBRALENSE DE FUTSAL, no que lhe confere o Art. 18º Letra "f" do estatuto. convoca as equipes filiadas para em Assembléia Geral, de conformidade com o Art. 1º do estatuto com a seguinte ordem do dia: ELEIÇÃO do presidente , vice-presidente e presidente do Conselho Fiscal da entidade para o biênio 2007/2008, no dia 18 de Dezembro de 2006 , ás 19:00 horas na sede da Liga Sobralense de Futsal, em primeira chamada com cinquenta por cento mais um dos filiados e em segunda chamada ás 19:30 horas com qualquer número de filiados , de conformidade com o Art. 22 "b" do estatuto. Terão direito a voto o clube de acordo com o Art. 9º, parágrafo 1º, 2º e 3º do Estatuto. Sobral-Ce, 23 de outubro de 2006. TARCÍSIO FERREIRA FARIAS - Presidente.

#### GABINETE DO PREFEITO

##### CONVÊNIOS

**CONVÊNIO Nº 2006082102 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O MUNICÍPIO DE UBAJARA, NA FORMA ADIANTE INDICADA.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 121.059.613-04 e RG nº 804.415-SPSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Alameda Bahia, 1195 Apto. 102, Bairro Colina, sob o arrimo do inciso XII do art.

66 da Lei Orgânica do Município, e por outro lado, o MUNICÍPIO DE UBAJARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.35.541/0001-07 com sede administrativa na Rua Juvêncio Luís Pereira, nº 514 Ubajara CE, doravante denominado CONVENIENTE, representado por seu Prefeito, Sr. ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o nº 117.698.823-91, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - Este Convênio tem por objetivo o fornecimento de 320 toneladas de CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) para o MUNICÍPIO DE UBAJARA. **CLÁUSULA SEGUNDA DAS COMPETÊNCIAS - I DO CONCEDENTE** - A responsabilidade da entrega da quantidade de CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) descrito na Cláusula Primeira deste pacto, para a efetivação dos serviços, nas condições técnicas ideais. **II DO CONVENIENTE** - Repassar ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, o valor de R\$ 40.960,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais), correspondente ao fornecimento de 320 (trezentos e vinte) toneladas de massa asfáltica produzida na Usina de Asfalto de Sobral, em parcela única, para a finalidade exclusiva de desenvolver as atividades expostas no "caput" da Cláusula Primeira deste Convênio. **ARCAR COM AS DESPESAS DE:** 1. Transporte da massa asfáltica usinada, no trajeto Usina de Asfalto de Sobral para a cidade de Ubajara. 2. Transporte das máquinas e equipamentos da cidade de Sobral à cidade de Ubajara e vice-versa. 3. Fornecedor de combustíveis e lubrificantes consumidos pelas máquinas assim como pequenos reparos de manutenção. 4. Transporte e hospedagem completa de servidores. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA** - Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data da sua assinatura até 30 de setembro de 2006. **CLÁUSULA QUARTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável. **CLÁUSULA QUINTA DO FORO** - O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-CE, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelas partes conveniadas. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelas partes conveniadas, as quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 21 de agosto de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal de Sobral - ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS - Prefeito Municipal de Ubajara.



# Secretaria da Educação



## olhares o ofício de educar

**OBJETIVO:** Oferecer aos profissionais de educação do Município um espaço em que os seus saberes e emoções sobre o ofício de educar possam se encontrar com outros olhares.

**PROGRAMAÇÃO:** Palestras, conferências, oficinas e apresentações artísticas com um olhar rico e inovador.

**LANÇAMENTO DO LIVRO:** “Vencendo o Desafio da Aprendizagem nas Séries Iniciais. A Experiência de Sobral - CE.”

**PERÍODO:** De 02 a 04 de novembro de 2006.

**LOCAL:** Centro de Convenções de Sobral.

